PROJETO DE LEI N° 261/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "AMA. ALTO BOA VISTA" - CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO ALTO BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Anderson Moratorio
Partido Democrático Trabalhista - PDT

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao **"AMA. ALTO BOA VISTA" - CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO ALTO BOA VISTA**, pelos relevantes serviços prestados ao município e região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 13 de novembro de 2023.

DARCI JOSE LERMEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa conceder Título de Utilidade Pública o **"AMA. ALTO BOA VISTA" - CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO ALTO BOA VISTA**, por seus relevantes serviços prestados no Município.

O "AMA. ALTO BOA VISTA", constituído em 08 de abril de 2018, inscrito no CNPJ nº 31.868.403/0001-80, sob forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, possui autonomia administrativa e financeira regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, visando principalmente à garantia e promoção dos direitos socais, a defesa das garantias fundamentais individuais e coletivas, a representação comunicaria e social, tendo ainda finalidades precípuas de caráter: educacional, social, habitacional, cultural, cívico, desportivo, científico e tecnológico, sem qualquer distinção de raça, cor, sexo, condição étnica ou social, credo político ou religioso, finalidade a promoção de atividades de relevância pública e social, objetivando assim de forma precípua.

Segue anexo os documentos constitutivos, certidões de regularidade juntos aos entes federados (Município, Estado e União), portfólio, atestados, declarações idôneas e demais documentos hábeis, declaração dirigentes não fazem parte do poder público, declaração não contratação servidores públicos, documentos pessoais do presidente, comprovante de residência do presidente conforme Lei no. 4.340 de 11/07/2007.

Portanto é indispensável que esta Casa reconheça o grande valor dessa entidade dada a relevância dos serviços sociais prestados neste município e região, e ainda por entender que a referida associação preenche todos os requisitos legais para ser beneficiado com a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, já que exerce suas atividades sem fins lucrativos por mais de 1 (um) ano no município de Parauapebas.

Diante todo exposto, dada a acuidade da matéria ora apresentada, solicitamos o recebimento do mencionado Projeto e sua distribuição às Comissões Legislativas pertinentes. Na oportunidade, conclamo a APROVAÇÃO pelo Egrégio Plenário desta Casa, para declara em Utilidade Pública o **AMA. ALTO BOA VISTA**.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2023.

ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687

Assinado de forma digital por ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687

Anderson M. Moratorio
Vereador - PDT